



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.322/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 3.065,58 (três mil, sessenta e cinco reais, cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08.243.0025.1.002 – Const. De Creche – Bairro Josino Brito

4.4.90.51.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 3.065,58

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08.122.0024.2.026 – Manutenção das atividades da SEMAST

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 3.065,58

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 03 de abril de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO -616